

UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU – SMSI
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO NA SAÚDE – PET SAÚDE
GESTÃO E ASSISTÊNCIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2022

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD da Universidade Regional do Cariri-URCA em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu através da Escola de Saúde Pública de Iguatu (ESPI) e o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Campus Iguatu, torna pública a chamada para preenchimento de vagas para estudantes bolsistas e voluntários atuarem nos Grupos de Aprendizagem Tutorial. As vagas serão destinadas a estudantes dos cursos de Enfermagem e Educação Física da URCA, campus Iguatu-CE e o curso de Serviço Social do IFCE, Campus Iguatu, que comporão os grupos de aprendizagem tutorial do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde Gestão e Assistência 2022-2023 (Edital GM/MS nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022) e aprovado pela Portaria SGTES/MS nº 5, de 9 de junho de 2022.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O PET Saúde Gestão e Assistência é um programa da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), com o objetivo de desenvolver, a partir de acompanhamento de grupos tutoriais, ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas e mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade.

1.2 As ações do PET Saúde Gestão e Assistência deverão contemplar um conjunto de ações com propostas que privilegiem o processo de integração ensino-serviço-comunidade, bem como iniciativas para o desenvolvimento da docência e preceptoria.

1.3 As atividades do PET Saúde Gestão e Assistência deverão atuar para fortalecer mudanças na formação dos alunos, em consonância com as complexas necessidades em saúde requeridas ao SUS, com explícito enfoque em atividades que promovam resultados para a preparação de futuros profissionais, assim como para a promoção da saúde, para a prevenção de riscos e de doenças e para a reabilitação dos agravos na saúde, com a finalidade de oportunizar iniciativas de formação voltadas para a atuação direcionada a gestão e assistência.

1.4 O PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ESPI/IFCE Iguatu aprovado é composto por quatro grupos de aprendizagem tutorial. Cada grupo compreende dois tutores, dois preceptores e oito estudantes que desenvolverão atividades em articulação com o processo de trabalho da rede de atenção à saúde do município de Iguatu-CE.

1.5 Para esta chamada estão estimadas 32 (trinta e duas) vagas para estudantes bolsistas e 13 (treze) vagas para voluntários, compreendendo os eixos de Gestão e Assistência, destinados aos alunos dos cursos de Enfermagem, Educação Física e Serviço Social.

1.6 Os alunos deverão ser discentes de nível superior de formação nos cursos de Enfermagem, Educação Física e Serviço Social, regularmente matriculados na URCA e no IFCE, IES integrantes do PET-Saúde.

1.7 Na proposta, está prevista a inclusão de 8 (alunos) bolsistas por grupo de aprendizagem tutorial preferencialmente, de no mínimo, duas categorias profissionais distintas conforme item 4.3.1 do Edital MS 1/2022.

1.8 Compete ao aluno: exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde; participar de todas as atividades programadas; participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão; manter bom rendimento no curso de graduação; publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados; cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação; e preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

2 DAS VAGAS E BOLSAS

2.1 Para esta chamada, o projeto PET Saúde Gestão e Assistência da URCA/ESPI/IFCE Iguatu no Edital do Ministério da Saúde nº 1/2022, de 11 de janeiro de 2022, relativo ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Gestão e Assistência - 2022/2023 dispõe de 32 (trinta e duas) vagas para bolsistas e 13 (treze) vagas para voluntários, distribuídas conforme Quadro 1.

Quadro 1: Distribuição das vagas para alunos que comporão o grupo de aprendizagem tutorial. Iguatu, CE.

Quantidade de Vagas (bolsistas)	Quantidade de Vagas (voluntário)	Público-Alvo	Eixo	Pré-Requisito (semestres)
8	2	Discente do Curso de Enfermagem	Eixo Assistência	5º, 6º, 7º, 8º e 9º
4	4	Discente do Curso de Serviço Social	Eixo Assistência	5º, 6º, 7º e 8º
4	2	Discente do Curso de Educação Física	Eixo Assistência	4º, 5º, 6º e 7º
TOTAL DE VAGAS			16 vagas para bolsistas e 8 voluntários de grupo de aprendizagem tutorial	

Quantidade de Vagas (bolsistas)	Quantidade de Vagas (voluntário)	Público-Alvo	Eixo	Pré-Requisito
5	1	Discente do Curso de Enfermagem	Eixo Gestão	2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º
5	2	Discente do Curso de Serviço Social	Eixo Gestão	2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º
6	2	Discente do Curso de Educação Física	Eixo Gestão	2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º
TOTAL DE VAGAS			16 vagas para bolsistas e 5 voluntários de grupo de aprendizagem tutorial	

2.2 O número de vagas e financiamento das bolsas está condicionado aos grupos de aprendizagem tutoriais efetivamente aprovados no Ministério da Saúde, de acordo com o item 9.4 do Edital MS 1/2022.

2.3 Serão oferecidas bolsas de valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde no Edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022 do Ministério da Saúde, com 12 meses a partir do mês de início das atividades previstas para 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023.

2.4 Os valores das bolsas para alunos do PET-Saúde: Gestão e Assistência terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), enquanto permanecer vinculado ao grupo, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2.5 Cada candidato só poderá concorrer a uma das funções previstas em edital, devendo atender aos pré-requisitos apresentados para a vaga indicada.

2.6 Caso não haja candidatos aprovados para uma das vagas, poderá haver remanejamento de candidatos aprovados considerando o pré-requisito exigido para a função e a maior nota obtida no processo seletivo de acordo com a conveniência da Comissão de Seleção do Programa de Educação pelo Trabalho (PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ESPI/IFCE).

3 DOS PRÉ-REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS

3.1 Poderão participar do processo de seleção para o PET-Saúde Gestão e Assistência os alunos dos cursos indicados no Quadro 1, que atendam aos seguintes requisitos:

I - Seja estudante de graduação, regularmente matriculado na IES integrante do PET Saúde Gestão e Assistência;

II - Estar cursando: Enfermagem: do 2º ao 9º período; Educação Física: 2º ao 7º período e Serviço Social: do 2º ao 9º período;

III - Ter disponibilidade, no período de vigência do projeto aprovado de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades programadas.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser efetuadas 11 a 17 de julho de 2022, através do site <http://barbalha.urca.br/selecao-pet/login>

4.2 Para fins de deferimento das inscrições deverão ser anexados documentos comprobatórios das condições solicitadas:

- I - Histórico Escolar atualizado;
- II - Cópia de comprovante de matrícula;
- III - Carta de Intenção;
- IV - Cópia do RG e CPF;
- V - Comprovante de residência.

5 SOBRE PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo obedecerá ao cronograma de atividades do Anexo 1.

5.2 O processo seletivo será coordenado pela Comissão Avaliadora composta por docentes tutores que integram o PET Saúde Gestão e Assistência conforme Portaria SGTES/MS nº 5, de 9 de junho de 2022, URCA/Crato, URCA/Iguatu e IFCE/Iguatu.

5.3 A seleção ocorrerá por meio de duas etapas. 1ª etapa: Avaliação da Carta de Intenção (etapa eliminatória e classificatória) 2ª Etapa: análise do Coeficiente de Rendimento (URCA) e Índice de Rendimento Acadêmico (IFCE) (etapa classificatória), obtidos através do histórico escolar. Serão classificados para a 2ª etapa os candidatos que obtiverem pontuação maior e/ou igual a 7.

5.4 A análise da carta de intenção terá pontuação expressa nos valores de 0 (zero) a 10 (dez), conforme critérios apresentados no barema de avaliação da carta de intenção (ANEXO 2), sendo necessária pontuação mínima de 7 (sete) para habilitação para segunda etapa.

5.4.1 Para Carta de Intenção, deverá ser elaborado um texto argumentativo em até duas laudas onde o candidato denotará afinidade com o eixo do grupo de aprendizagem tutorial escolhido no ato da inscrição e experiências e vivências no SUS.

5.4.2 O arquivo da carta de intenção deverá estar em PDF, texto com fonte times new roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5, margens superior e esquerda de 3,0 cm, margens inferior e direita de 2,0 cm, com identificação do candidato. Deverá ser anexado ao sistema no ato da inscrição.

5.5 O não envio de toda documentação exigida durante o processo seletivo, incluindo documentos comprobatórios referentes à inscrição, carta de intenção e Histórico Escolar eliminará o candidato da seleção.

5.6 Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver correção, inclusão ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição. A comissão não se responsabilizará por documentos anexados que estejam corrompidos.

5.7 A nota final do candidato classificado será obtida pela seguinte fórmula: $(NC + NCR)/2$, correspondendo NC à nota da carta de intenção e NCR à nota do Coeficiente de Rendimento (URCA) ou Índice de Rendimento Acadêmico (IFCE).

5.8 Para fins de classificação e desempate obedecerão a sequência:

- Maior pontuação na carta de intenção;
- Maior pontuação no Coeficiente de Rendimento ou Índice de Rendimento Acadêmico.

5.9 A divulgação do resultado parcial e final ocorrerá de acordo com o cronograma de atividades, incluindo período para recursos (ANEXO 1).

5.10 Todos os recursos previstos no Cronograma de Atividades devem ser realizados online no site www.urca.br.

6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-SAÚDE Gestão e Assistência - 2022/2023, presentes no Edital nº 1 de 11 de janeiro de 2022;

6.2 A bolsa referente ao PET-Saúde Gestão e Assistência não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou que tenha como atividade a monitoria/extensão/iniciação científica/apoio estudantil;

6.3 Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação-Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada.

6.4 O início das atividades do projeto PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ESPI/IFCE está prevista para 01 de agosto de 2022, condicionada ao cronograma nacional de início do PET Saúde Gestão e Assistência.

6.5 Os candidatos aprovados devem confirmar sua vinculação ao projeto em até dois dias úteis após a convocação mediante entrega de documentos que serão solicitados no ato da convocação pela coordenação do projeto PET Saúde URCA/ESPI/IFCE.

6.6 Este processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de publicação do resultado final, podendo haver a convocação de candidatos de acordo com a necessidade seguindo a ordem de classificação.

6.7 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pela coordenação do projeto PET Saúde URCA/ESPI/IFCE.

Crato – CE, 13 de julho de 2022.

Glícia Uchôa Gomes Mendonça

Prof. Ma. Glícia Uchôa Gomes Mendonça
Coordenadora do PET Saúde Gestão e Assistência SMS Iguatu/URCA/IFCE

Prof. Dr. Álissan Karine Lima Martins
Coordenadora do PET Saúde Gestão e Assistência URCA/ SMS Crato/20ª CRES

Prof. Dr. Ana Maria Parente Garcia Alencar
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PROGRAD/URCA

Prof. Dr. Francisco do Ó de Lima Júnior
Reitor da URCA



Prof. Me. Francisco Heber da Silva
Diretor Geral IFCE – *Campus Iguatu*

ANEXO 1 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	13 de julho de 2022
Período de Inscrição	13 a 17 de julho de 2022
Análise das Inscrições Deferidas e Indeferidas	18 a 20 de julho de 2022
Publicação da Listagem de Inscrições Deferidas e Indeferidas	20 de julho de 2022
Recurso Online para Inscrições Indeferidas	21 de julho de 2022
Publicação da Listagem de Inscrições após Recurso Online	22 de julho de 2022
Avaliação da Carta de Intenção (Classificatória e Eliminatória)	22 a 25 de julho de 2022
Resultado parcial da 1ª Etapa	25 de julho de 2022
Recurso Online ao Resultado da 1ª Etapa	26 de julho de 2022
Publicação do Resultado da 1ª Etapa após Recurso	27 de julho de 2022
Análise do Coeficiente de Rendimento (URCA) e Índice de Rendimento Acadêmico (IFCE) (etapa classificatória)	27 a 29 de julho de 2022
Resultado parcial da 2ª Etapa	29 de julho de 2022
Recurso Online ao Resultado da 2ª Etapa	30 de julho de 2022
Resultado Final dos Recursos Online/ Resultado Final	01 de agosto de 2022
Previsão de início das atividades do PET Saúde Gestão e Assistência	01 de agosto de 2022

ANEXO 2 - BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO SELEÇÃO DE ALUNOS PET- SAÚDE GESTÃO E ASSISTÊNCIA

Inscrição: _____

INDICADOR	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
DIMENSÃO ESTRUTURA		
Ortografia e concordância gramatical	Adequação às recomendações gramaticais (ortografia, concordância verbal e nominal, dentre outros);	1,0 ponto
Redação	Clareza na redação e coerência das ideias.	1,0 ponto
TOTAL DIMENSÃO ESTRUTURA		2,0 pontos
DIMENSÃO CONTEÚDO		
Trajetória de vida	Apresenta experiências em sua trajetória de vida que se relacionem com o SUS;	1,5 pontos
Motivação e disponibilidade para ser integrante do PET-Saúde	Apresenta disponibilidade de tempo de imersão no PET-Saúde;	1,0 ponto
	Aponta contribuição para formação acadêmica e pessoal;	1,0 ponto
	Justificativa de interesses, estímulos e sentimentos que lhe movem;	1,5 pontos
Visualização das contribuições após formação no PET-saúde	Contribuição do PET para sua formação profissional;	2,0 pontos
	Contribuições do PET Saúde para o curso de sua graduação.	1,0 ponto
TOTAL DIMENSÃO CONTEÚDO		8 pontos
TOTAL		10 pontos